



RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2019

“Institui Núcleo de Inovação Tecnológica para Desenvolvimento Regional – NITDR no âmbito da RBCIP”.

O Diretor Presidente da Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação - RBCIP, no uso de suas atribuições e tendo em vista:

- a necessidade de aprimorar os mecanismos institucionais de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica, voltados ao ambiente produtivo e social, visando a aceleração do Desenvolvimento Regional;

- a necessidade e a pertinência de utilizar as facilidades previstas na Lei nº 10.973, de 02/12/2004, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.243, de 2016 referente à Lei da Inovação, para aumentar a eficácia das ações inovadoras;

- a necessidade de estabelecer mecanismos de incentivo, proteção e exploração da criação intelectual produzida pela RBCIP e seus parceiros;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Núcleo de Inovação Tecnológica para Desenvolvimento Regional - NIT, com o objetivo de gerir a política institucional de inovação da RBCIP no contexto do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Além das atribuições estabelecidas na Lei de Inovação e sua Regulamentação, são também atribuições do NIT:

1. Interagir com as instituições que apoiam os centros de Desenvolvimento Regional para elaborar e implementar uma política institucional de inovação de potencial competitivo;
2. Propor diretrizes e normas, para a aprovação da Diretoria Executiva da RBCIP, para regulamentar e orientar as atividades previstas na Lei de Inovação e sua Regulamentação;
3. Acompanhar, junto aos setores competentes da RBCIP, a aplicação das diretrizes e normas aprovadas;
4. Definir e cadastrar pesquisadores e apoio Técnico ao Pesquisa Inovação para a participação em projetos que envolvam Desenvolvimento Regional e Inovação;
5. Monitorar as atividades de invenção, auxiliando os envolvidos na rota inovativa;

6. Estimular a capacitação institucional em gestão da inovação tecnológica, propriedade intelectual e transferência de tecnologia;
7. Atuar na preparação, submissão, registro e acompanhamento dos processos de proteção à criação intelectual e transferência de tecnologia;
8. Manter relacionamento com organismos nacionais e internacionais de gerenciamento e licenciamento de tecnologias;
9. Identificar oferta e demanda de tecnologias por meio de interações e parcerias com universidades, parques tecnológicos, empresas e sociedade;
10. Manter cadastro de empresas qualificadas e desenvolver produtos para o RBCIP, bem como manter uma carteira de projetos de interesse da RBCIP;
11. Prospectar mecanismos de apoio financeiro, bem como parcerias e convênios, para desenvolver projetos de interesse institucional;
12. Estimular o setor produtivo a participar de projetos conjuntos de capacitação tecnológica.

Art. 3º As atribuições descritas nesta Resolução serão desenvolvidas pelo “Grupo Gestor do Núcleo de Inovação Tecnológica para o Desenvolvimento Regional da RBCIP – NITDR” será exercido pelos seguintes pesquisadores associados:

Paulo Carlos du Pin Calmon

Hércules Antonio do Prado

Marcelo Estrela Fiche

Arthur Mesquita

Art. 4º A RBCIP poderá abrir Chamada para Cadastramento de Pesquisadores e Apoio Técnico para P&D&I que formarão banco de talentos da RBCIP.

Brasília, 22 de dezembro de 2019.



Marcelo Estrela Fiche

Presidente da RBCIP